



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL

AV. JOAQUIM TETE, 336, CENTRO, CANAPI-AL

e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com

Ofício nº 007/2025 – GABIN

Canapi-AL, 04 de fevereiro de 2025

À

Secretária de Estado da Educação de Alagoas

Roseane Ferreira Vasconcelos

Assunto: Solicitação de adesão à GEITE 2025.

Senhora Secretária,

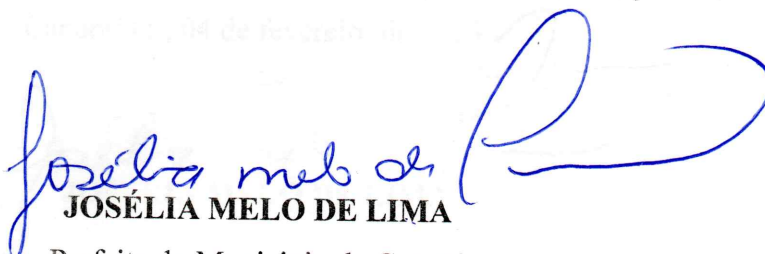
O Município de Canapi, vem por meio deste, manifestar o interesse na adesão à Gestão Integrada do Transporta Escolar - GEITE 2025, em conformidade com a Portaria SEDUC Nº 1.225/2025, DOE de 21 de janeiro de 2025.

A Prefeitura de Canapi, conforme estipulado na referida portaria no Art. 5º, Alínea f), designa o(a) Sr.(a) TIAGO BARBOSA DE ANDRADE, portador(a) do CPF 008.117.084-03, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer a função de Gestor da GEITE, bem como encaminha ato de nomeação municipal deste.

Anexamos, ainda, todos os documentos exigidos na Portaria SEDUC nº 1.225/2025.

Outrossim, assumimos o compromisso de realizar o transporte escolar dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, em conformidade com os critérios estabelecidos na mencionada Portaria, garantindo o cumprimento integral do calendário escolar da Rede Estadual.

Atenciosamente,


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita do Município de Canapi



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL

AV. JOAQUIM TETE, 336, CENTRO, CANAPI-AL

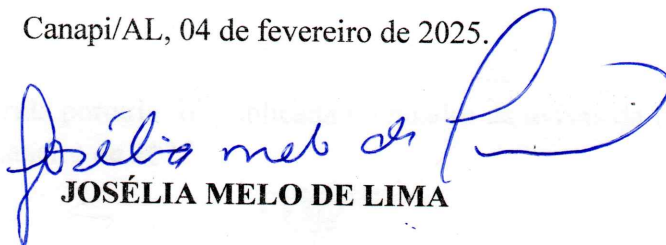
e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de direito e prova junto à Secretaria de Estado da Educação, e ainda sob as penas da Lei, que o Município de Canapi, cumpriu com as obrigações sociais abaixo:

- 1 - aplicou no exercício anterior ao ano de Celebração do Termo de Adesão à GEITE, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita tributária resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, em conformidade com as disposições do Art. 212, da Constituição Federal;
- 2 - não está impedido de receber recursos em virtude de julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;
- 3 - não incorre nas vedações impostas pela Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000;
- 4 - encontra-se em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao Tesouro do Estado de Alagoas, e;
- 5 - não está inadimplente com relação à execução de convênio ou instrumento congênere e que prestou devidamente as respectivas contas.

Canapi/AL, 04 de fevereiro de 2025.


JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita do Município de Canapi



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 030, de 17 de janeiro de 2025.

*Nomeia Chefe de Seção de Transporte
Escolar Municipal e Contém Outras
Providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

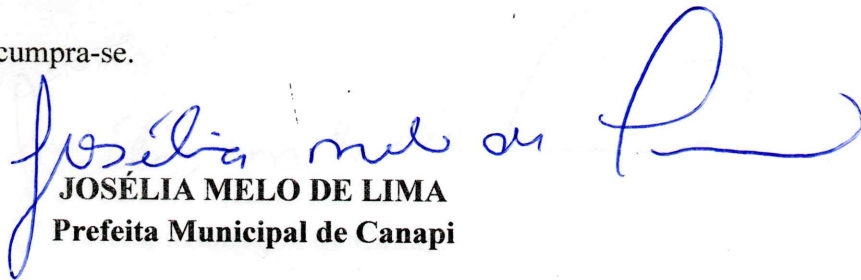
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o(a) Senhor(a) **TIAGO BARBOSA DE ANDRADE** ao Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Transporte Escolar no âmbito do Município de Canapi-AL, a partir de **17 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Concomitante, Designá-lo à Função de Gestor do GEITE (Programa de Gestão Integrada do Transporte Escolar) também no âmbito do Município de Canapi-AL, a partir de **17 de janeiro de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 17 de janeiro de 2025.

Karen Vanessa Henriques


P. M. Canapi - AL

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL

AV. JOAQUIM TETE, 336, CENTRO, CANAPI-AL

e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de direito e prova junto à Secretaria de Estado da Educação, que a Senhora JOSÉLIA MELO DE LIMA, com CPF sob o nº 902.769.304-87, prefeita do município de Canapi, está em pleno gozo do exercício de suas funções .

Canapi/AL, 04 de fevereiro de 2025

Karen Vanessa Henriques


P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL
CNPJ sob o nº 12.367.892/000142



Ofício nº 006/2025/AL

Canapi, 12 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901 Brasília/DF
Telefone: (61) 2034-5513

Assunto: Solicitação de Reconhecimento Federal.

Senhor Secretário Nacional,

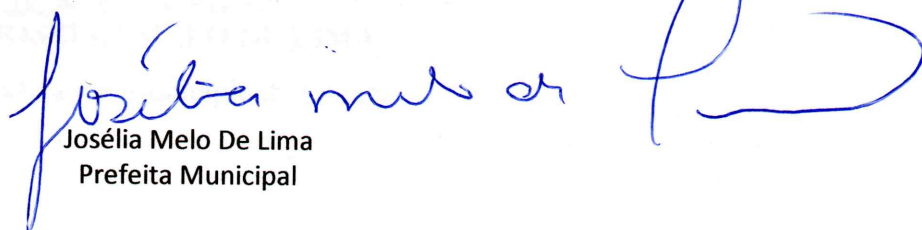
I. Venho através do presente solicitar a V.S.ª, com fulcro na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, participo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrado no sistema S2iD, em resumo:

UF: AL	Município: Canapi
Desastre: Declara emergência em todo o município afetado por estiagem	Data do desastre: 03/02/2025
Decreto: Nº05, de 03 de fevereiro de 2025	Publicação: Diário Oficial Dos Municípios Do Estado de Alagoas em 05 de Fevereiro de 2025, edição Nº2485 Ano XII
Situação de Anormalidade: emergência em toda zona rural do município de Canapi por falta de água potável	Protocolo S2ID: AL-F-2701605-14110-20250203

II. Tendo em vista as informações apresentadas nos formulários de informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados por meio do protocolo S2ID supracitado, solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido a necessidade de apoio federal para abastecimento de água potável para a população residente na zona rural do município.

III. Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2ID supracitado.

Atenciosamente,


Josélia Melo De Lima
Prefeita Municipal